

Manaus, 20 de outubro de 2020.

CARTA N. 185/2020/CPL/CIAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/CIAMA

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas –CIAMA, referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2020 – CPL/CIAMA e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pelas áreas afins, área técnica, Procuradoria Jurídica e área contábil, temos a informar:

PERGUNTA 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

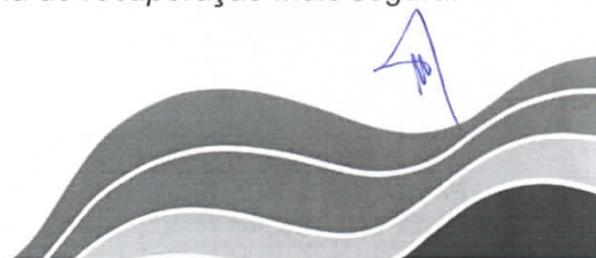
Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA (PERGUNTA 01): *Resposta a Item 1 - É correto o entendimento que as ferramentas disponibilizadas pela empresa são superiores ao edital, ficou implícito como seria a forma de recuperação das chaves de ativação em caso de formatação, que no caso como em esclarecimento a outra empresa: as chaves do Windows já estariam pré-instaladas na BIOS como forma de recuperação mais segura.*



PERGUNTA 02 - No quesito da RECURSO:

“4ª CONDIÇÃO: DOS PRAZOS DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

4.3. Recurso: a) Ao final da sessão pública, imediatamente após a Pregoeira declarar o licitante vencedor e abrir o período para manifestações, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no espaço previsto da sala de disputa, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os demais licitantes interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15ª CONDIÇÃO: DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses (Art. 59, § 10, da Lei nº 13.303/2016).”

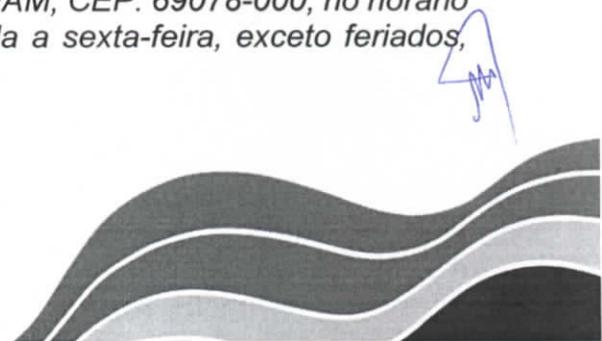
O edital menciona **2 (dois)** prazos apresentação da peça recursal. Qual dos prazos devo considerar?

RESPOSTA (PERGUNTA 02): O prazo a ser considerado é o da 15ª CONDIÇÃO: DOS RECURSOS. Item 15.1. conforme prevê o Artigo 59, § 10, da Lei 13.303/2016.

PERGUNTA 03: EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: PERGUNTA 03: O Edital está claro em sua 13ª CONDIÇÃO: DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO) Item 13.6. - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada em Cartório, competente, devendo ser encaminhados a Pregoeira do presente certame, na sede da CIAMA, localizada na Avenida Tefé, nº 3.279, no Bairro do Japiim, Manaus/AM, CEP: 69078-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados,



SOMENTE quando solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Pregoeira.

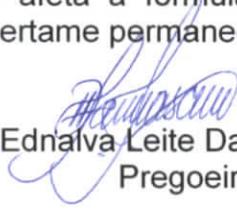
PERGUNTA 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA (PERGUNTA 04): *Como descrito acima, e regulamentado pela Decreto 7.212/2010, artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI, está correto o seu entendimento.*

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no site Comprasnet e no endereço eletrônico da CIAMA e se tornará parte integrante deste Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.



Ednaiva Leite Damasceno
Pregoeira